**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 05/2025, Dispensa n° 04/2025, AUTORIZO a contratação para prestação do serviço de adesivamento de placas em todo o prédio da Camara Municipal De Patrocinio, da empresa ALAN GUIMARÃES MACHADO 62845101600, CNPJ 20.373.402/0001-49 no valor de R$ 1.391,80.

Patrocínio, 04 de fevereiro de 2025.

**Nikolas de Queiroz Elias**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio